

INTERESSADA: AUTARQUIA EDUCACIONAL DO ARARIPE – AEDA/FACULDADE DE FORMAÇÃO DE PROFESSORES DE ARARIPINA – FAFOPA
ASSUNTO: RENOVAÇÃO DO RECONHECIMENTO DO CURSO DE LICENCIATURA EM CIÊNCIAS BIOLÓGICAS
RELATORA: REGINA CÉLIA LOPES LUSTOSA RORIZ
PROCESSO Nº 126/2014 *Publicado no DOE de 22/06/2017 pela Portaria SEE nº 6214/2017, de 21/06/2017*
PARECER CEE/PE Nº 055/2017 – CES **APROVADO PELO PLENÁRIO EM 12.06.2017**

I - RELATÓRIO:

A presidente da Autarquia Educacional do Araripe – AEDA protocolou em 22 de julho de 2014, Ofício GDP–AEDA nº 90/2014, neste Conselho Estadual de Educação de Pernambuco, solicitando Renovação do Reconhecimento do Curso de Licenciatura em Ciências Biológicas, ofertado pela Faculdade de Formação de Professores de Araripina – FAFOPA, mantida pela AEDA.

A princípio o pedido foi instruído com atendimento parcial da Resolução CEE/PE nº 01/2004. Faltou certidão relativa à regularidade com a seguridade social; no entanto, atualmente, integram o processo todos os documentos necessários e obrigatórios à análise, conforme se verifica no rol abaixo descrito.

- Ofício dirigido à Presidente do CEE-PE com encaminhamento do pedido de Renovação de Reconhecimento do Curso de Licenciatura em Ciências Biológicas;
- Atos de criação da AEDA;
- Estatuto da AEDA, entidade mantenedora;
- Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ da Autarquia Educacional do Araripe;
- Certidões Negativas de Débitos para com a Seguridade Social e com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço;
- Indicação da área de conhecimento de atuação do curso de Ciências Biológicas;
- Indicação dos cursos e Programas em funcionamento;
- Regimento Interno da FAFOPA;
- Identificação do dirigente da Instituição e ato de nomeação;
- Projeto Pedagógico do Curso de Licenciatura em Ciências Biológicas;
- Plano de Cargos e Carreira da IES;
- Política de Qualificação Docente, Regime de Trabalho e Remuneração;
- Autoavaliação do curso de Licenciatura em Ciências Biológicas;
- Alvará de Localização e Funcionamento.

É fundamental já a princípio justificar o tempo excessivo de tramitação do presente processo neste Conselho. Como foi dito alhures, **a IES, ao protocolar o pedido, o instruiu com quase todos** os documentos exigidos pela normativa deste Conselho, exceto a certidão negativa de débitos com a Seguridade Social. Embora tenha trazido ao processo vasta documentação comprobatória de que o acesso a tal certidão estava em discussão judicial, no que tange ao INSS e , principalmente de ter apresentado posteriormente ao CEE/PE uma Declaração de Regularidade com a Previdência Própria do Município, à qual se vincula por lei os servidores da AEDA, essas

documentações foram monocraticamente julgadas insuficientes pela Presidência do CEE/PE, que obistou a tramitação geral dos processos da interessada neste Conselho. Apenas neste processo foi admitida a composição da comissão de avaliação, que realizou visita *in loco* às instalações da IES em 27 de março de 2014, mas os demais passos de tramitação ficaram obstruídos até que a interessada obtivesse a multirreferida certidão do INSS, o que só veio a ocorrer em 22 de março do ano em curso.

Durante todo esse período o processo ficou nas dependências do CEE-PE aguardando liberação para retomada de tramitação, o que ocorreu com despacho da Assessoria da CES, no último dia 31 de março.

Conhecido histórico do processo, esta relatora passa a análise do mérito do pedido.

II - ANÁLISE:

O curso ora avaliado tem suas origens na Licenciatura em Ciências – Habilitação em Biologia, que foi autorizado pelo Decreto Presidencial nº 83.666/79 e reconhecido por Portaria do MEC nº 671/91, publicada no DOU de 13 de maio de 1991. O Parecer CEE-PE nº 72/2005 – CES fez o desmembramento desse curso em: Licenciatura em Ciências Biológicas e Licenciatura em Matemática. A última renovação de reconhecimento ocorreu através do Parecer CEE-PE nº 120/2008 – CES.

Para proceder à presente análise, tomamos como principais referências normativas os seguintes documentos: a Resolução CEE-PE nº 01/2004; Parecer CNE/CES nº 1.301/2001 e Resolução CNE/CES nº 7, de 11 de março 2002, que estabelecem as Diretrizes Curriculares para os cursos de Ciências Biológicas; Resolução CNE/CP nº 02/2015, que institui Diretrizes Curriculares Nacionais para a formação inicial em nível superior (cursos de licenciatura, cursos de formação pedagógica para graduados e cursos de segunda licenciatura) e para a formação continuada e o Decreto Presidencial CEE-PE nº 5.626/2005, que dispõe sobre a Língua Brasileira de Sinais - LIBRAS, além do relatório da comissão de especialistas que avaliou o curso.

Seguem fragmentos transcritos desse relatório e observações desta relatoria:

RENOVAÇÃO DO RECONHECIMENTO – Processo: 126/2014

No dia 27/03/2014, a comissão formada pelas professoras Viviane Lúcia dos Santos Almeida de Melo e Cecília de Fátima Castelo Branco Rangel de Almeida, especialistas em Biologia, esteve na sede da Autarquia Educacional do Araripe - AEDA para verificar as instalações do curso de Licenciatura em Ciências Biológicas e avaliar aspectos gerais do curso para o qual a AEDA pleiteava Renovação do Reconhecimento. A comissão foi recebida pela Prof^ª Maria Ramos Muniz, Diretora da AEDA, Profa. Kaline Maria Ramos Alencar, Vice Diretora da AEDA e pela Profa. Maria Dessuleide da Silva, Coordenadora do Curso de Licenciatura em Ciências Biológicas.

1. INSTALAÇÕES FÍSICAS E EQUIPAMENTOS

As instalações apresentam bom estado de conservação, funcionando em um prédio com 2 (dois) andares, sendo que existem rampas de acesso para as salas situadas no térreo e no primeiro andar, (...) não há rampas de acesso para o segundo andar, no qual também estão localizadas salas de aula do curso de Biologia; porém, de acordo com a coordenadora do Curso, no início do semestre é analisado se há algum aluno com deficiência física para que haja relocação da turma para os andares com rampa disponível. Em conversa com os alunos foi constatado (...) que não há ar condicionado, sendo que o calor incomoda e prejudica o rendimento da aula. Recomenda-se a

instalação, pelo menos, de mais ventiladores nas salas para melhorar a ventilação e diminuir o calor.

Existe apenas um laboratório de Biologia, o qual é amplo e com bancadas com capacidade para comportar tranquilamente uma turma para as aulas práticas. Esse laboratório apresenta boa conservação, mas necessita da aquisição de novos equipamentos, tais como microscópios e estereomicroscópios (lupas), uma vez que há apenas 4 (quatro) microscópios e 1 (uma) lupa, e capela para manipulação segura de algumas substâncias químicas. Também é necessário a instalação de um chuveiro de segurança e de um lava-olhos dentro do próprio laboratório, em área aberta, sem porta, e de fácil acesso aos frequentadores do laboratório em caso de acidentes com produto e substâncias químicas.

O Laboratório de Informática está destinado aos discentes apenas durante algumas aulas, totalizando aproximadamente 20 (vinte) computadores ligados a internet. (...) A biblioteca possui ambientes e mobiliários adequados, com boa iluminação e ventilação, e funciona em horário ampliado. (...) O acervo para o curso de Ciências Biológicas necessita urgentemente de uma requalificação, tendo sido observada elevada quantidade de exemplares de títulos de livros de nível médio e reduzida quantidade de exemplares de títulos de livros específicos de nível superior, sendo que a maioria desses livros está bastante desatualizada. É necessário que se inicie a atualização da maior parte do acervo, e também a aquisição de novos exemplares de livros relacionados com as disciplinas oferecidas na matriz curricular. Também foi observado que não existe assinatura de revistas e periódicos de nenhuma natureza.

Quanto aos equipamentos multimídias disponíveis aos docentes, foi constatado que existe carência de aparelhos de projeção (data-show), sendo ainda poucos os equipamentos em relação ao número de professores. Desta forma, deve-se realizar a aquisição de uma maior quantidade desses equipamentos, uma vez que, principalmente em relação ao Curso de Ciências Biológicas, a projeção de imagens de alta resolução nas aulas é de suma importância pedagógica.

2. COORDENAÇÃO E QUADRO DOCENTE

A coordenadora do curso, segundo os especialistas, apresenta perfil compatível com o cargo que exerce, uma vez que é formada em Ciências Biológicas e tem especialização em Capacitação Pedagógica de Professores. Essa relatoria, no entanto, entende que o ideal é que a coordenação tenha pós-graduação *stricto sensu*, o que deve ser perseguido pela IES.

O corpo docente do quadro efetivo do Departamento de Ciências Biológicas é formado por apenas 7 (sete) professores efetivos, cujas formações são: em Biologia (2); em Medicina Veterinária (2); em Engenharia Mecânica (1); em Farmácia (1) e em Agronomia (1). Quanto às titulações, 3 (três) são especialistas e 4 (quatro) são mestres, não havendo nenhum com título de Doutorado. Diante destas informações, a própria comissão recomendou uma maior quantidade de professores com formação específica.

A comissão destaca que os professores informaram que recebem incentivo da Instituição para formação continuada, mas alegaram que seria bom a realização de mais capacitações e, também, integração com outras IES. Os docentes também destacaram a necessidade de implantação de Plano de Cargos e Salários. Informaram ainda que há sempre apoio da Coordenação e da Instituição para desenvolvimento de aulas práticas e de campo, mas que é necessária melhoria do apoio às atividades laboratoriais.

Em entrevista com os alunos, constatou-se satisfatória a didática dos professores, assim como a assiduidade e pontualidade deles.

**QUADRO DOS DOCENTES DO DEPARTAMENTO DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS
(QUADRO EFETIVO/2014)**

NOME	TITULAÇÃO
FRANCISCO JUVÂNIO ALENCAR CARVALHO	GRADUAÇÃO: MEDICINA VETERINÁRIA (UFRPE) ESPECIALISTA EM BIOLOGIA (URCA) E CAPACITAÇÃO PEDAGÓGICA DE PROFESSORES (UFRPE)
JOÃO BATISTA NUNES FERREIRA MUNIZ	GRADUAÇÃO: ENGENHARIA MECÂNICA (UFPE) ESPECIALISTA EM BIOLOGIA (AEDA) MESTRE EM BIOFÍSICA (UFPE)
MARCILÉA SANTOS MARTINS NEIVA	GRADUAÇÃO: LICENCIATURA EM BIOLOGIA (UFRPE) ESPECIALISTA EM BIOLOGIA (UFRPE) MESTRE EM BOTÂNICA (UFPE)
RAIMUNDO NONATO DA SILVA	GRADUAÇÃO: MEDICINA VETERINÁRIA (UFRPE) ESPECIALISTA EM BIOLOGIA (AEDA)
ROBSSA JANEALÉM JACÓ CIRILO	GRADUAÇÃO: CIÊNCIAS – HABILITAÇÃO EM BIOLOGIA (FAFOPA) E AGRONOMIA (FACIAGRA) MESTRE EM DESENVOLVIMENTO E MEIO AMBIENTE (UFPI)
ODOLINA FRANCELINA DE CARVALHO	GRADUAÇÃO: FARMÁCIA E BIOQUÍMICA (URNE - PB) ESPECIALISTA EM DIDÁTICA (AEDA) E CITOLOGIA CLÍNICA
SERLIETE DE CARVALHO MENDES	GRADUAÇÃO: AGRONOMIA (FACIAGRA) MESTRE EM CIÊNCIAS FLORESTAIS (UFRPE)

Ainda sobre docentes, merece recomendação fato narrado pelos especialistas de que, no Trabalho de Conclusão de Curso – TCC, apenas o professor da disciplina atua como orientador de todos os trabalhos, sendo o aluno apenas auxiliado por outro professor especialista no assunto, caso necessário. Tal fato, embora, por si só, não seja uma evidência de um problema na condução das pesquisas sinaliza para isso; entre outras coisas, porque cria uma sobrecarga sobre o professor e dificulta o aprofundamento do estudo dos temas pesquisados. Logo, sugere-se que a IES institua um processo de orientação de TCC no qual os alunos tenham a garantia de orientadores ou co-orientadores especializados na área de interesse dos orientandos.

3. PROJETO PEDAGÓGICO

Matriz vivenciada no curso de Licenciatura em Ciências Biológicas:

MATRIZ CURRICULAR

1º PERÍODO

CÓDIGOS	COMPONENTES CURRICULARES/ DISCIPLINAS	CRED.	C.H.	PRÉ/CO -REQUISITO
CCC-1100	Biologia Celular	04	60	-
CCL-4008	Português Instrumental	02	30	-
CCC-1136	Fundamentos de Matemática	04	60	-
DPC -5001	Fundamentos Filosóficos da Educação	04	60	-
CCC-1118	Química Inorgânica	04	60	-
PCC-5027	Prática Pedagógica I	02+02	60	-
TOTAL		22	330	

2º PERÍODO

CÓDIGOS	COMPONENTES CURRICULARES/ DISCIPLINAS	CRED.	C.H.	PRÉ/CO -REQUISITO
CCC-1101	Histologia	04	60	-
CCC-1119	Química Orgânica	04	60	-
CCC-1137	Matemática Aplicada à Biologia (Biomatemática)	04	60	CCC-1136
CCC-1124	Zoologia Geral	02	30	-
DPC-5004	Sociologia da Educação	04	60	-
PCC-5028	Prática Pedagógica II	02+02	60	PCC-5027
TOTAL		22	330	

3º PERÍODO

CÓDIGOS	COMPONENTES CURRICULARES/ DISCIPLINAS	CRED.	C.H.	PRÉ/CO -REQUISITO
CCC-1102	Embriologia	04	60	-
CCC-1113	Física para Biólogos	02	30	CCC-1136
DPC-5005	Psicologia da Educação: Infância e Adolescência	04	60	-
CCC-1125	Zoologia dos Invertebrados	04	60	CCC-1124
CCC-1120	Bioquímica	04	60	CCC-1119
PCC-5029	Prática Pedagógica III	02+02	60	PCC-5028
TOTAL		22	330	

4º PERÍODO

CÓDIGOS	COMPONENTES CURRICULARES/ DISCIPLINAS	CRED.	C.H.	PRÉ/CO -REQUISITO
CCC-1103	Fisiologia Humana	02	30	-
CCC-1127	Anatomia Vegetal I (Interna)	04	60	-
CCC-1105	Genética Geral	04	60	-
DPC- 5007	Psicologia da Educação: Aprendizagem	04	60	-
CCC-1126	Zoologia dos Vertebrados	04	60	CCC-1125
PCC-5030	Prática Pedagógica IV	02+02	60	PCC-5029
TOTAL		22	330	

5º PERÍODO

CÓDIGOS	COMPONENTES CURRICULARES/ DISCIPLINAS	CRED.	C.H.	PRÉ/CO -REQUISITO
CCC-1104	Fisiologia Animal	02	30	-
CCC-1138	Estatística Aplicada à Biologia (Bioestatística)	04	60	CCC-1137
CCC-1128	Anatomia Vegetal II (Externa)	02	30	CCC-1127
DPC-5006	Didática	04	60	-
CCC-1131	Elementos de Geologia	02	30	-
CCC-1106	Microbiologia	04	60	-
PCC-5031	Prática Pedagógica V	02+02	60	-
TOTAL		22	330	

6º PERÍODO

CÓDIGOS	COMPONENTES CURRICULARES/ DISCIPLINAS	CRED.	C.H.	PRÉ/CO -REQUISITO
CCC-1129	Fisiologia Vegetal	04	60	CCC-1128
CCC-1110	Ecologia Geral	04	60	-
CCC-1114	Biofísica	04	60	-
DPC-5008	Planejamento e Avaliação Educacional	04	60	-
ESC-5034	Estágio Supervisionado em Docência I	02+05	150	DPC-5003
PCC-5032	Prática Pedagógica VI	02+02	60	-
TOTAL		27	405	

7º PERÍODO

CÓDIGOS	COMPONENTES CURRICULARES/ DISCIPLINAS	CRED.	C.H.	PRÉ/CO -REQUISITO
CCC-1130	Sistemática Vegetal	04	60	CCC-1128
CCC-1108	Biotecnologia	04	60	-
DPC-5002	Metodologia do Trabalho Científico	04	60	-
CCC-1111	Ecologia de Populações	04	60	CCC-1110
ESC-5035	Estágio Supervisionado em Docência II	02+08	150	ESC-5034
PCC-5033	Prática Pedagógica VII	02+02	60	-
TOTAL		30	450	

8º PERÍODO

CÓDIGOS	COMPONENTES CURRICULARES/ DISCIPLINAS	CRED.	C.H.	PRÉ/CO -REQUISITO
CCC-1107	Biologia Evolutiva	04	60	-
CCC-1132	Paleontologia	04	60	CCC-1131
CCC-1109	Imunologia	04	60	-
DPC-5003	Legislação Educacional e Gestão Escolar	04	60	-
DPC-5009	Estudos Monográficos Orientação Monografias-TCC	02+04	90	DPC-5002
ESC-5036	Estágio Supervisionado em Docência III	02+08	150	ESC-3033
TOTAL		30	480	-
TOTAL GERAL		197	2.985	

Carga Horária: 2985 horas + 200 horas de atividades Acadêmico Científico Culturais = 3.185 horas

A comissão de especialistas entendeu que, de forma geral, a matriz acima atendia às exigências para formação dos estudantes do Curso de Licenciatura em Ciências Biológicas, mas fez algumas sugestões de ordem mais opcional e de cumprimento de obrigatoriedade com a inclusão da disciplina Língua Brasileira dos Sinais.

Esta relatoria corrobora os termos do relatório dos avaliadores quanto à formação da matriz curricular. Destaca que a IES em sua proposta cumpre as determinações relativas à Prática Pedagógica e ao Estágio Curricular Supervisionado da Resolução CNE/CP nº 02/2002.

Em relação às atividades de Pesquisa e Extensão, os especialistas recomendaram maior atenção, mesmo a coordenação do curso e alguns professores argumentando que o perfil de estudante trabalhador é que causa essa dificuldade.

Considerando algumas críticas dos avaliadores à proposta pedagógica, a IES chegou a apresentar proposta de matriz curricular na qual buscava garantir, sobretudo, a inclusão do componente curricular LIBRAS, a qual porém não chegou a ser vivenciada.

Ao receber o processo liberado para tramitação, esta relatoria compreendeu inicialmente que a IES precisava cumprir algumas diligências relativas à infraestrutura para o curso, assim como realizar adequações no projeto do curso, sobretudo, para atender a Resolução CNE/CP nº 02/2015, que exige carga horária mínima de 3.200h para cursos de licenciatura. No entanto dado excessivo tempo da tramitação do processo, ao mesmo tempo em que o curso continuava funcionando na IES, constatou-se que mais prudente seria conceder a renovação do reconhecimento, que se refere a um ato pretérito, apenas restringindo-o a um tempo mais curto de forma que se garantisse a regularidade da situação já consolidada.

Assim, seguindo a recomendação da Comissão de Avaliadores e da CES, esta relatoria entende pela renovação do reconhecimento, regularizando os atos praticados durante o período de tramitação do processo, mas impondo a IES o dever de propor no prazo de 60 (sessenta) dias o novo pedido de renovação de reconhecimento. Deve o novo pedido ser instruído com provas da superação dos problemas destacados no relatório de verificação *in loco*, notadamente, no que se refere às medidas de segurança para o laboratório e ao cumprimento da lei de acessibilidade. Deve também a IES apresentar proposta pedagógica totalmente adequada à Resolução CNE/CP nº 02/2015.

II - VOTO:

Em face de todo o exposto e analisado, esta relatoria apresenta parecer e voto favoráveis a Renovação do Reconhecimento do curso de Licenciatura em Ciências Biológicas, ofertado na modalidade presencial, pela Faculdade de Formação de Professores de Araripina – FAFOPA, mantida pela Autarquia Educacional do Araripe – AEDA, CNPJ nº 11.469.541/0001-80, localizada no Campus Universitário do Araripe – Av. florentino Alves Batista, S/N – CEP 56.280-000, Araripina/PE, pelo prazo de 03 (três) anos e 08 (oito) meses, contados a partir de 23 de janeiro de 2014, quando expirou o prazo do Parecer CEE/PE nº 120/2008 – CES.

Este é o voto.

Dê-se ciência à interessada.

IV - CONCLUSÃO DA CÂMARA:

A Câmara de Educação Superior acompanha o Voto da Relatora e encaminha o presente Parecer à apreciação do Plenário.

Sala das Sessões, em 22 de maio de 2017.

REGINA CÉLIA LOPES LUSTOSA RORIZ – Presidente e Relatora

BERNARDINA SANTOS ARAUJO DE SOUSA – Vice-Presidente

MARIA DO CARMO TINOCO BRANDÃO

PAULO FERNANDO DE VASCONCELOS DUTRA

V - DECISÃO DO PLENÁRIO:

O Plenário do Conselho Estadual de Educação de Pernambuco decide aprovar o presente Parecer nos termos do Voto da Relatora.

Sala das Sessões Plenárias, em 12 de junho de 2017.

Ricardo Chaves Lima
Presidente